DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé
CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Câmara Municipal de Itararé
CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 884, 11 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a saída as 16h00 no dia 11/09/2026, de todos os agentes públicos municipais, excetuados os serviços de urgência e emergência como Guarda Civil Municipal, Defesa Civil e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, entre outros.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 878, de 31 de agosto de 2026, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Itararé em razão dos eventos climáticos envolvendo fortes chuvas e precipitação de granizo;

CONSIDERANDO os expressivos danos materiais já ocasionados, especialmente o alagamento e destelhamento de inúmeras residências no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas excepcionais para resposta imediata aos danos causados e recuperação da normalidade;

CONSIDERANDO a possibilidade de ocorrência de novos eventos climáticos severos, inclusive com alerta da Defesa Civil no âmbito Municipal e Estadual na data de hoje;

E, AINDA, CONSIDERANDO o grande número de agentes públicos municipais e a necessidade de preservação da segurança e vida destes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a saída de todos os agentes públicos, na data de 11/09/2026, às 16h00, adiantando-se uma hora do horário normal de expediente, sem prejuízo aos vencimentos e nem desconto dessas horas de eventuais bancos de hora, em razão dos eventos climáticos severos previstos e alerta da Defesa Civil.

Parágrafo Único. Ficam excluídos desta disposição os serviços essenciais de saúde e segurança voltados ao atendimento de urgência e emergência, a saber a Guarda Civil Municipal, Defesa Civil e SAMU, além de outros serviços que venham a ser necessários para o enfrentamento dos eventos climáticos e que possam ser convocados a qualquer tempo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itararé, 11 de setembro de 2026.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

RONAN JOSÉ DA MATTA

Secretário Municipal de Administração

.....